



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
 SUBSECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
 DIRETORIA DE ENGENHARIA E QUALIDADE

DEMONSTRATIVO DO BDI - COM DESONERAÇÃO - OBRAS RODOVIARIAS

BDI (CONFORME ACORDAO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)									
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (%)	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS							INC. (%)
		ISS (%)				DIFERENCIADO			
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (%)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (%) (33-31%)	EQUIPAMENTO (%) (33-6%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	4,67%	4,67%	4,67%	3,15%	3,80%	3,15%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,30%	7,30%	7,30%	7,30%	4,94%	6,54%	4,94%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,71%	1,71%	1,71%	1,71%	1,39%	0,82%	1,39%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,53%	0,30%	0,53%	CD
RISCO(*)	R	0,97%	0,97%	0,97%	0,97%	0,77%	0,50%	0,77%	CD
TRIBUTOS	I	5,56%	5,75%	6,45%	7,15%	3,65%	6,15%	6,16%	PV
ISS	ISS ⁽¹⁾	1,40%	2,10%	2,80%	3,50%	-	2,50%	2,50%	PV
PIIS	PIIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	PV
FÓRMULA DO BDI		$\frac{(I + (AC + S + G + B)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - \beta + CPRB)}$							
BDI (NUMERADOR)		14,72%	14,73%	14,73%	14,75%	10,22%	12,12%	10,22%	
BDI (DENOMINADOR)		90,45%	89,75%	89,05%	88,35%	91,85%	89,35%	89,35%	
BDI		26,99%	27,89%	28,88%	29,91%	20,00%	25,96%	23,35%	
OBSERVAÇÕES									
⁽¹⁾ SIGLA.									
⁽²⁾ INCIDÊNCIA DE ISS EM 70% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.									
⁽³⁾ BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM LOCAÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO.									
⁽⁴⁾ BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.									
⁽⁵⁾ BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO E MATERIAL DE JAZIDA.									
⁽⁶⁾ INCIDÊNCIA.									

ISS DO MUNICÍPIO: 5%
 BDI: 29,91%

VITOR SOARES RAMOS
 ENG. CIVIL- CREA/MG 241.750/D

CARLOS ALBERTO MOTA DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL